



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.267

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.418, que trata da reopção de curso na UFOP, e o parecer da Pró-Reitoria de Graduação,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Thiago Amorim Fiorotti**, requerimento nº 8.695/2010, contra decisão do Colegiado do Curso de Química, que indeferiu a sua solicitação de reopção do Curso de Química – Licenciatura para o Curso de Química Industrial.

Ouro Preto, em 20 de dezembro de 2010.

Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM N° BOLETIM
ADMINISTRATIVO

14 JAN 2011 - 002